

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**  
**Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES**  
**Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES**



Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PROCESSO Nº 017/2020**

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
	01	CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TOKEN A3)		
-	-	Encaminhamento para providências	-	-

Assinatura Requerente:  Perivaldo Souza Secretário Administrativo Ato n.º 31/2019  Assinatura	Data Solicitação:  30/03/2020	<b>JUSTIFICATIVA:</b> Trata-se de aquisição de certificação digital (token-A3) para a servidora efetiva FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO, Gestora de contratos (Ato nº 37/2019) que foi designada responsável pelo envio da remessa contratação pela plataforma CIDADES do tribunal de contas do Estado do Espírito Santo, (Ato nº 08/2020).
Contabilidade dotação:  33903900000 - Outros Serviços Terceiros - PJ  Data: 03/04/2020	Tesouraria  (X) existe disponibilidade ( ) não existe  Assinatura	
Sector Jurídico:  Dispensa conf. Art. 24 Inciso ( II ) da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso ( ) da Lei 8.666/93.  (X) APROVAÇÃO, Encaminhamento os autos para contratação conforme abaixo:  ( ) NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.	  Assinatura: VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA Contador Nomeação 022/2012	  nos termos do Parecer Jurídico nº 16/2020 com quatro laudas numeradas e assinadas.
Data: 08/04/2020	Assinatura	
Presidente Ordenador de despesas:  (X) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO  Assinatura Presidente		Data: 14/04/2020

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 30 de março de 2020.

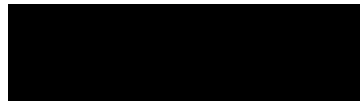
**DE:** Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.  
**PARA:** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.


Senhor Presidente,

Venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para abertura de procedimento administrativo, para a aquisição certificação digital (token-A3) para a servidora efetiva FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO, Gestora de contratos (Ato nº 37/2019) que foi designada responsável pelo envio da remessa contratação pela plataforma CIDADES do tribunal de contas do Estado do Espírito Santo, (Ato nº 08/2020).

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

  
**PERIVALDO SOUZA**  
*Secretário Administrativo*

<u>Uso de protocolo</u>
Recebi em:
Vargem Alta - ES, <u>30</u> de <u>março</u> 2020.
 (assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

UA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO




Vargem Alta – ES, 30 de março de 2020.


**DE:** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.  
**PARA:** Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Prezado Secretário,

Pelo presente, venho **AUTORIZAR** a abertura de procedimentos para a contratação empresa especializada para a aquisição certificação digital (token-A3) para a servidora efetiva FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO, Gestora de contratos (Ato nº 37/2019) que foi designada responsável pelo envio da remessa contratação pela plataforma CIDADES do tribunal de contas do Estado do Espírito Santo, (Ato nº 08/2020).

Sem mais para o momento atentiosamente,

  
**LUCIANO QUINTINO**  
*Vereador-Presidente*

<u>Uso de protocolo</u>	
Recebi em:	
Vargem Alta - ES, <u>30</u> de <u>março</u> 2020.	
	
(assinatura do responsável pelo Setor)	

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000017 / 2020 - 30/03/2020
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TOKEN A 3)

00000 <indefinido>

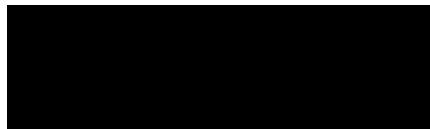
00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000036	CERTIFICACAO DIGITAL (TOKEN A3) dispositivo eletronico	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



Perivaldo Souza  
 Secretário Administrativo  
 Ato n. 31/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 30 de março de 2020.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

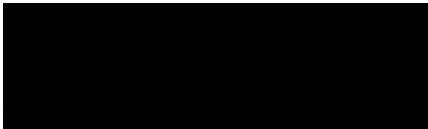
PARA: Setor de Compras da Câmara Municipal.

Ref: Processo nº 08/2020

Senhor Responsável,

Pelo presente, solicito que seja efetuada a COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição certificação digital (token-A3) para a servidora efetiva FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO, Gestora de contratos (Ato nº 37/2019) que foi designada responsável pelo envio da remessa contratação pela plataforma CIDADES do tribunal de contas do Estado do Espírito Santo, (Ato nº 08/2020).


Atenciosamente,

  
**PERIVALDO SOUZA**  
Secretário Administrativo

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, 30 de março 2020.

  
(assinatura do responsável pelo Setor)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, ES – 02 de abril de 2020.



Memorando n.º 016/2020/SC

DE: SETOR DE COMPRAS  
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E JURÍDICO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Caros Senhores,

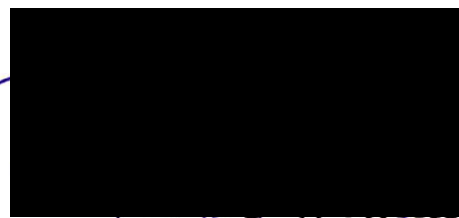
Segue em anexo, a cotação referente à solicitação de aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com Token para uso da Gestora de Contratos da Câmara de Vargem Alta.

De acordo com os valores obtidos nas cotações, informo que a empresa CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA obteve o menor preço.

Informo que a empresa tem um ponto de coleta de assinatura em Cachoeiro de Itapemirim, onde esta é uma prestadora de serviço.

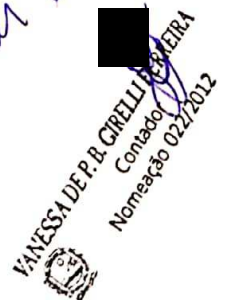
Diante do exposto, encaminho este, ao setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal para indicação de dotação e disponibilidade financeira e demais procedimentos que se fizerem necessários, bem como, posteriormente seja encaminhado ao setor jurídico para emissão de parecer de acordo com art.38 VI, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,



Patric Vitorio Sartori Costalonga  
Setor de Compras

*Recbi em 02/04/20*



CNPJ: 39.289.723/0001-98

UA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



31/03/2020 14:50:07

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 000017/2020 - 30/03/2020 - Processo Nº 000017/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CERTIDIGITAL SERVIÇOS LTDA		CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA		ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VARGEM ALTA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00000036	CERTIFICACAO DIGITAL (TOKEN A3) dispositivo eletrônico	UN	1.000	300,000	300,00	310,000	310,00	419,000	419,00	
			<b>Valor Total OBTIDO</b>			300,00		310,00		419,00		
			<b>Valor Total VENCIDO</b>			300,00		310,00		419,00		





Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

31/03/2020 14:51:21

Dispensa Nº 000017/2020 - 30/03/2020 - Processo Nº 000017/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000036	CERTIFICACAO DIGITAL (TOKEN A3) dispositivo eletrônico	UN	1,00	343,000	343,00
							<b>343,00</b>





Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



31/03/2020 14:44:21

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000017/2020 - 30/03/2020 - Processo Nº 000017/2020

Vencedor	CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ	26.689.994/0001-99
Endereço	AVENIDA SAGITARIO, 138 - SITIO TAMBORE ALPHAVILLE - BARUERI - SP - CEP.
Contato	1171502634 gaio.dansi@certdigital.net.br

Item	Lote	Código	Especifcação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000036	CERTIFICACAO DIGITAL (TOKEN A3) dispositivo eletronico	UN	1,00	300,00	300,00

Total do Fornecedor: 300,00

Total Geral: 300,00

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA - ES**

2 mensagens

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>  
Para: Gaio.dansi@certdigital.net.br

30 de março de 2020 16:46

Boa Tarde!

Pelo presente, solicito gentilmente orçamento para aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CPF A3 com Token, para uso da Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Atenciosamente,

Patric Sartóri

Gaio.dansi@certdigital.net.br <Gaio.dansi@certdigital.net.br>  
Para: "Câmara Municipal de Vargem Alta" <cmva.compras@gmail.com>

30 de março de 2020 19:08

Prezado Patric, boa noite.

Referente a solicitação supra, informo que nossa proposta de preço para emissão do certificado digital E-CPF A3, validade de 3 anos com o token, é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Caso haja cotações com valores menores, peço a gentileza de me informar que posso tentar debater o preço com meus gestores.

No intuito de fecharmos a emissão do referido certificado, me coloco à disposição.

Atenciosamente,

	<b>Gaio Dansi Sheidegger</b>	
	Agente de Registro (28) 9 9992-1171 - vivo Praça Dr Luiz Tinoco, nº 34, sala 309, Ed. Franklin, Guandú Cachoeiro de Itapemirim - ES. Em frente ao Posto Oásis	

— Ativado Seg, 30 mar 2020 16:46:27 -0300 Câmara Municipal de Vargem Alta  
<cmva.compras@gmail.com> escreveu —  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.689.994/0001-99</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CERTDIGITAL SERVICOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CERTDIGITAL</b>				FORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E CONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV SAGITARIO</b>		NÚMERO <b>138</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1214 B SETOR A - 2 EDIF ALPHA SQUARE</b>	
CEP <b>06.473-073</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO TAMBORE ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JFERMANN@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 7150-2634</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 14:54:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CERTDIGITAL SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.689.994/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:57 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **7218.1A8E.A102.82DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CERTDIGITAL SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.689.994/0001-99

Certidão nº: 7491456/2020

Expedição: 31/03/2020, às 14:58:03

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTDIGITAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.689.994/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.689.994/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040012468-60  
Data e hora da emissão 02/04/2020 12:35:54  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.689.994/0001-99

**Razão Social:** CERTDIGITAL SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** AV SAGITARIO 138 CJ 1214B SETOR A / SITIO TAMBORE ALPHA /  
BARUERI / SP / 06473-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2020 a 03/07/2020

**Certificação Número:** 2020030605003448852781

Informação obtida em 31/03/2020 14:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0283951 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 26.689.994/

**Contribuinte:** CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA

**Liberação:** 02/04/2020

**Validade:** 01/07/2020

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.221.435-7- Início atv :20/02/2019 (R DR FABRÍCIO VAMPRE, 00070 - CEP: 04014-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:39:51 horas do dia 02/04/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 9C9A1E02

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA - ES

2 mensagens

**Câmara Municipal de Vargem Alta** <cmva.compras@gmail.com>  
Para: Renata Bissoli - CDL Cachoeiro <atendimento@cdlcachoeiro.com.br>

30 de março de 2020 16:48

Boa Tarde!

Pelo presente, solicito gentilmente orçamento para aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CPF A3 com Tokem, para uso da Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Atenciosamente,

Patric Sartóri

**Renata Bissoli - CDL Cachoeiro** <atendimento@cdlcachoeiro.com.br>  
Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

31 de março de 2020 11:34

Olá, bom dia!

O valor estar 310,00.

A contabilidade de vocês é a contavi?

Só uma observação: Nós da CDL não emitimos nota fiscal ok? Somente recibo, pois viramos Autoridade de Registro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA - ES

4 mensagens

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>  
Para: ACE Vargem Alta <acevargemalta@gmail.com>

30 de março de 2020 16:47

Boa Tarde!

Pelo presente, solicito gentilmente orçamento para aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CPF A3 com Token, para uso da Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Atenciosamente,

Patric Sartóri

Eduardo Mendes <eduardomendeslopes@outlook.com>

31 de março de 2020 10:11

Para: ACE Vargem Alta <acevargemalta@gmail.com>, "cmva.compras@gmail.com" <cmva.compras@gmail.com>

Bom dia!!

Patric, é possível que voce me forneça seu um telefone de contato!

Desde já agradeço.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento!

**Eduardo Mendes Lopes**  
**(28) 99944-9742**

De: ACE Vargem Alta <acevargemalta@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 31 de março de 2020 10:15

Para: eduardomendeslopes@outlook.com <eduardomendeslopes@outlook.com>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA - ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

31 de março de 2020 12:36

Para: Eduardo Mendes <eduardomendeslopes@outlook.com>

Boa Tarde!

3528 -1155

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eduardo Mendes <eduardomendeslopes@outlook.com>

31 de março de 2020 14:14

Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>, ACE Vargem Alta <acevargemalta@gmail.com>

Boa tarde!

Certificado Digital CPF A3 - Token - R\$ 419,00.

Desde já agradeço.



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA - ES

4 mensagens

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>  
Para: ACE Vargem Alta <acevargemalta@gmail.com>

30 de março de 2020 16:47

Boa Tarde!

Pelo presente, solicito gentilmente orçamento para aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CPF A3 com Tokem, para uso da Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Atenciosamente,

Patric Sartóri

Eduardo Mendes <eduardomendeslopes@outlook.com>  
Para: ACE Vargem Alta <acevargemalta@gmail.com>, "cmva.compras@gmail.com" <cmva.compras@gmail.com>

31 de março de 2020 10:11

Bom dia!!

Patric, é possível que voce me forneça seu um telefone de contato!

Desde já agradeço.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento!

**Eduardo Mendes Lopes**  
**(28) 99944-9742**

De: ACE Vargem Alta <acevargemalta@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 31 de março de 2020 10:15

Para: eduardomendeslopes@outlook.com <eduardomendeslopes@outlook.com>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA - ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>  
Para: Eduardo Mendes <eduardomendeslopes@outlook.com>

31 de março de 2020 12:36

Boa Tarde!

3528 -1155

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eduardo Mendes <eduardomendeslopes@outlook.com>

31 de março de 2020 14:14

Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>, ACE Vargem Alta <acevargemalta@gmail.com>

Boa tarde!

Certificado Digital CPF A3 - Token - R\$ 419,00.

Desde já agradeço.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento!

**Eduardo Mendes Lopes**  
**(28) 99944-9742**



**De:** Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 31 de março de 2020 13:06

**Para:** Eduardo Mendes <eduardomendeslopes@outlook.com>

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CÂMARA DE VARGEM ALTA - ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.289.723/0001-98**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000016/2020 - EM ANÁLISE**



**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2020      Ficha : 0000011  
 Data : 03/04/2020      Data Ref.: 03/04/2020      Valor : **300,00**

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA      CNPJ/CPF : 26.689.994/0001-99  
 Bairro : SITIO TAMBORE ALPHAVILLE      Cidade : BARUERI  
 Endereço : AV SAGITARIO      UF : SÃO PAULO

Histórico : Prestação de serviços de certificação digita e-cpf A-3 para a Servidora Sra. Fernanda Minto de Freitas Toledo, Gestora de Contratos, para assinatura dos documentos junto ao TCEES. Proc. n.017/2020.

Saldo Anterior Ficha	107.894,01	Valor Pré Empenho	300,00	Saldo Disponível	107.594,01
----------------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(trezentos reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000017/2020

Modalidade : Dispensa


Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
--	--------

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 03 de abril de 2020

  
 VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA  
 Condutora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DESTINO: JURÍDICO  
ASSUNTO: SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital e-cpf A-3 para a Servidora Sra. Fernanda Minto de Freitas Toledo, Gestora de Contratos, para assinatura dos documentos junto ao TCEES. Proc. n.017/2020.

### **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa. Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores da região a qual se constatou que o melhor preço apresentado foi da empresa **CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA**.

## V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).  
Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 26.689.994/0001-99**, além

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Estarem compatíveis com os de mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.



### VII - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.689.994/0001-99.

### VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

### IX - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 03 de abril de 2020.

  
VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA  
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO Nº 16/2020



**DE:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**PARA:** Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**ASSUNTO:** Processo nº 17/2020. Contratação de prestação de serviços de certificação digital (token-A3).

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que segundo o Secretário Administrativo visa a contratação de prestação de serviços de certificação digital (token-A3) para a servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo, Gestora de Contratos (Ato nº 37/2019) que foi designada responsável pelo envio da remessa de contratação pela plataforma CIDADES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Ato nº 08/2020) (fl. 01).

Consta do processo: solicitação motivada do Secretário Administrativo (fl. 01); descrição do objeto (fls. 02 e 04); memorando nº 016/2020/SC do Setor de Compras afirmando que a empresa CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA obteve o menor preço (fl. 06); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 07-19); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 11); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 13), certificado de regularidade do FGTS (fl.15), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 12); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl.14); certidão negativa de débitos fiscais com o Município de São Paulo (fl. 16) da empresa; informação do tesoureiro de que há disponibilidade financeira (fl. 01);

1 de 4

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); nota de pré empenho nº 0000016/2020 (fls. 20); justificativa da Presidente da CPL contendo: I - Da necessidade do objeto, II - Da dispensa de licitação, III- Da justificativa da dispensa e não ocorrência de fragmentação, IV - Da razão da escolha do fornecedor ou executante, V - Das Cotações, VI - Da justificativa do preço, VII - Da escolha, VIII - Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e IX - Conclusão, nos seguintes termos: "Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios" (fls. 21-24); Ressalta-se que recebi o procedimento no dia 07 de abril de 2020 contendo 24 (vinte e quatro) páginas numeradas e rubricadas.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

(...)

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

(...)

Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

2 de 4

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

27  
PLS



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que :

I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, “os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras”

Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 300,00 (trezentos reais) (fl.07) e nota de pré empenho (fl. 20). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 22).

3 de 4



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 08 de abril de 2020.

  
Geiza Maria Mengal Betini

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, 08 de abril 2020.

  
(assinatura do responsável pelo Setor)

4 de 4

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

## Licitação certificado digital

1 mensagem

Gaio Dansi <gaio.dansi@certdigital.net.br>  
Para: Cmva Compras <cmva.compras@gmail.com>

14 de abril de 2020 13:58

Prezado Patric, boa tarde.

Informo que, em razão da pandemia da COVID-19, a empresa CERTDIGITAL se encontra com as atividades suspensas, com previsão de retorno apenas com a normalização da atual situação. Nesse diapasão, estamos, nesse momento, impossibilitados de realizar novas emissões, até que retornamos com as atividades. Nos colocamos à disposição para futuras licitações, crendo numa normalização mais breve possível.

Atenciosamente,



**Gaio Dansi Sheldegger**

Agente de Registro  
(28) 9 9992-1171 - vivo  
Praça Dr Luiz Tinoco, nº 34, sala 309, Ed. Franklin, Guandú  
Cachoeiro de Itapemirim - ES. Em frente ao Posto Oásis





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
 39.289.723/0001-98  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000126/2020**



FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000011**  
**Processo : 0000126/2020**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 14/04/2020**  
**Valor : 300,00**

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 697 - CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA  
 Bairro : SÍTIO TAMBORE ALPHAVILLE  
 Endereço : AV SAGITARIO  
 Telefone Fixo: 1171502634  
 Celular:

CNPJ/CPF : 26.689.994/0001-99  
 Cidade : BARUERI  
 UF : SÃO PAULO  
 PIS PASEP :

**Histórico :** Prestação de serviços de certificação digita e-cpf A-3 para a Servidora Sra. Fernanda Minto de Freitas Toledo, Gestora de Contratos, para assinatura dos documentos junto ao TCEES. Proc. n.017/2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	105.821,01	Despesa Empenhada	300,00	Saldo Disponível	105.521,01
----------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(trezentos reais)

Reserva : 16/2020  
 Data : 08/04/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA  
 Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
1	CAMARA MUNICIPAL	300,00
Total		300,00

**L A N Ç A M E N T O :**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	300,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	300,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	300,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	300,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	300,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 14 de abril de 2020

\_\_\_\_\_  
 LUCIANO QUINTINO  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA  
 Controladora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.160.083/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/11/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CDL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR BLEY</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.010-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRESIDENCIA@CDLVITORIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 2002-180</b>
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **12:44:40** (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.160.083/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/11/1969</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C D L</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR BLEY</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.010-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRESIDENCIA@CDLVITORIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 2002-180</b>
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **12:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.160.083/0001-03  
Certidão nº: 10381603/2020  
Expedição: 06/05/2020, às 12:46:46  
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.160.083/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA**  
**CNPJ: 28.160.083/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:46:02 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **CB26.3455.EBC3.51D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000115246

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 28.160.083/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/05/2020**, válida até **04/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0010.7130.F3A0.B3C8**

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.160.083/0001-03

**Razão Social:** CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA

**Endereço:** AV GOVERNADOR BLEY 155 PREDIO / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2020 a 06/07/2020

**Certificação Número:** 2020030901122624656414

Informação obtida em 06/05/2020 12:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 06/05/2020 - 12:54h

CNPJ .....: 28160083000103

RAZÃO SOCIAL/NOME: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/06/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 06/05/2020 às 12:54 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**74edc4db-6c03-4511-bdd9-33827608a258**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 06/05/2020 - 12:54h

CNPJ .....: 28160083000103

RAZÃO SOCIAL/NOME: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/06/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 06/05/2020 às 12:54 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".  
Entre com a chave:  
**74edc4db-6c03-4511-bdd9-33827608a258**  
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, 30 de junho de 2020

Memorando nº 24/2020/SC

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA, SETOR DE CONTABILIDADE,  
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Caros Senhores,

Venho por intermédio deste informar o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO Nº 017/2020** que se encontra aos cuidados deste setor.

O processo foi solicitado pela Secretaria Administrativa no dia 30 de março do corrente ano, após autorização do Presidente, tendo este setor na mesma data da solicitação.

Em andamento, foi cotado e anexado as necessárias cotações para a contratação, e após julgamento de obtenção de menor valor, deu-se ganhadora a empresa CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA.

Retirada toda Regularidade Fiscal, e montado todo processo este setor encaminhou para a Contabilidade, Tesouraria e Jurídico no dia 02 de abril através do memorando 016/2020.

Após pré-empenho e parecer jurídico pelo viabilidade do prosseguimento, em contato com empresa vencedora a mesma comunicou via e-mail que encontrava-se impossibilitados de realizar novas emissões de Token A3, pois a empresa não encontrava-se em funcionamento devido o vírus da Covid-19.

Este setor por diversas vezes entrou em contato com o funcionário da empresa, que relatou que encontravam-se ainda paralisados e sem previsão para retorno.

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

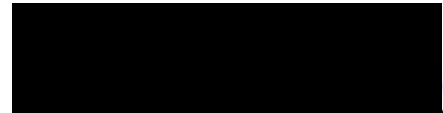
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Devido ao aguardo do retorno das atividades da empresa, o que ainda não aconteceu, o processo ficou parado, ocasionando a perda da validade das cotações, o que faz necessário o seu cancelamento por se tornar inválido.

Por se tratar de uma solicitação de suma importância para o envio da remessa de contratação pela plataforma CIDADES, do Tribunal de Contas do Estado pela Gestora de Contratos da Câmara Municipal solicito a Contabilidade o CANCELAMENTO DO PRÉ-EMPENHO e uma NOVA ABERTURA DO PROCESSO pela Secretaria Administrativa para um novo prosseguimento de contratação.

Atenciosamente,



**PATRIC VITÓRIO SARTORI COSTALONGA**  
Setor de Compras

*Recali em 30/06/2020*

**VANESSA DE P. CORREIA FERREIRA**  
Nomeação 022/2012



Perivaldo Souza  
Secretário Administrativo  
Ato n. 31/2019  
*30/06/2020*

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESPÍRITO SANTO  
39.289.723/0001-98  
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000006/2020**



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
Ficha : 0000011  
Data : 30/06/2020  
Nº AE:  
Tipo: Ordinário  
Processo : 0000126/2020  
Empenho : 0000126/2020  
Valor : 300,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Função : 01 - Legislativa  
Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CERTDIGITAL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/CPF : 26 689.994/0001-99  
Bairro : SITIO TAMBORE ALPHAVILLE  
Cidade : BARUERI  
Endereço : AV SAGITARIO  
UF : SÃO PAULO

Histórico : Cancelamento de prestação de serviços de certificação digita e-cpf A-3 para a Servidora Sra. Fernanda Minto de Freitas Toledo, Gestora de Contratos, para assinatura dos documentos junto ao TCEES. Proc. n.017/2020, conforme justificativa no processo.

Saldo Anterior	300,00	Despesa Anulada	300,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	--------	-----------------	--------	------------------	------

(trezentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

**L A N Ç A M E N T O :**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS	300,00
O 1	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	300,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	300,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	300,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	300,00
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00

Local/Data/Assinaturas  
VARGEM ALTA, 30 de junho de 2020

\_\_\_\_\_  
LUCIANO QUINTINO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA  
Contadora